



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2019

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, na forma da para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019**, cujo objeto visa a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços para confecção de vassouras palha/coqueirinho para uso do Município de São João Batista do Glória/MG**. Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado o seguinte profissional: **Samêla de Miranda Mendes**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 069.229.086-94 com endereço a Rua Padre Otacílio nº 36, bairro: Cohab, São João Batista do Glória/MG. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando o representante da licitante. Terminado o credenciamento foi recebido o envelope 02 referente a proposta comercial e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Após análise verificou-se que a proposta escrita atendeu todas as exigências do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais e negociação a dizer o valor de R\$ 11,95(onze reais e noventa e cinco centavos) a unidade. Em análise do preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o mesmo encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está em acordo com o preço de referência definido no Termo de Referência que é o teto máximo de preços desta licitação. Ato contínuo declarou-se encerrada a etapa competitiva declarando a licitante **Samêla de Miranda Mendes** previamente vencedora do certame do item a dizer o valor de R\$ 11,95(onze reais e noventa e cinco centavos). Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, constatou-se que a documentação apresentada pela licitante **Samêla de Miranda Mendes** faltaram as seguintes documentações; **CND Federal, CND Estadual e CND Municipal**. Sendo assim a licitante foi declarada Inabilitada. Desse modo, a pregoeira decide por aplicar o artigo 48 §3º da Lei 8.666/93, onde será concedido o prazo de 08 dias para apresentação das mesmas. nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.